



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPÉDICO LTDA**, com sede na R General Andrade Neves, 31, 27.253-550, São Geraldo, Volta Redonda, RJ, inscrita no CNPJ n. 10.377.194/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Biajoni Braga, portador da Carteira de Identidade n. 75.328OAB/RJ e CPF n. 614.910.557-15 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Secretaria Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 058/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 931 do **Processo Administrativo nº 16858/2019** e conforme abaixo registrado:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|---------|--|------------------|-----------|-----------|
| 13 | 140 | UNIDADE | ALMOTOLIA DE 250ML BRANCA - GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO ALMOTOLIA BRANCA 250ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. | TAYLOR (INSENTO) | R\$2,60 | R\$364,00 |
| 14 | 100 | UNIDADE | ALMOTOLIA DE 500ML MARROM ALMOTOLIA ESCURA (ÂMBAR) 500ML BICO RETO - UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: *CAPACIDADE PARA 500ML. *ÂMBAR (MARROM). *CONFECCIONADO EM POLIETILENO. *GRADUADO EM ALTO RELEVO. | TAYLOR (INSENTO) | R\$3,69 | R\$369,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|----|----|---------|---|-------------------------|-----------|-------------|
| 19 | 17 | UNIDADE | APARELHO DE PRESSAO APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO NYLON VELCRO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONES; BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM); BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; | PREMIUM (8027531002) | R\$120,00 | R\$2.040,00 |
| 24 | 10 | UNIDADE | BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA ADULTO NYLON PARA ESFIGMONOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 35 CM; - FECHO EM VELCRO - PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE (2 TUBOS); - LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA; - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; - BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES; - MATERIAL: NYLON; - COR: AZUL MARINHO; - VALIDADE: INDETERMINADA; - REGISTRO ANVISA: | PREMIUM (8027531002) | R\$26,00 | R\$260,00 |

2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|----|-----|---------|---|--------------------------|----------|-------------|
| 25 | 34 | UNIDADE | <p>BRAÇADEIRA COM MANGUITO NYLON ADULTO.</p> <p>BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PREMIUM</p> <p>BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 35 CM;</p> <p>- COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX</p> <p>- FECHO EM VELCRO</p> <p>- PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE (2 TUBOS);</p> <p>- LIVRE DE LÁTEX,</p> <p>- BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL;</p> <p>- BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES;</p> <p>- MATERIAL: NYLON;</p> <p>- COR: AZUL MARINHO;</p> <p>- VALIDADE: INDETERMINADA;</p> <p>- REGISTRO ANVISA</p> | PREMIUM (80275310022) | R\$20,00 | R\$680,00 |
| 26 | 7 | UNIDADE | <p>BRAÇADEIRA</p> <p>BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO PARA APARELHO DE PRESSÃO CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA 34 CM CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DA BRAÇADEIRA 50CM</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUÍDOS MANGUITO</p> | PREMIUM (80275310022) | R\$30,00 | R\$210,00 |
| 46 | 500 | UNIDADE | <p>ESPARADRAPO 10 X 45 CM</p> <p>ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M</p> <p>IMPERMEÁVEL ,COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR,</p> <p>POSSUIR BORDAS SERRILHADAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>- TAMANHO: 10(CENTÍMETROS) X 4,5(METROS)</p> | MISSNER (80003300007) | R\$7,70 | R\$3.850,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|-----|-------|---------|--|--------------------------------------|----------|-------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- COR: BRANCO- TECIDO 100% ALGODÃO- PRODUTO NÃO ESTÉRIL- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL- EXTRA FLEXÍVEL- COM CAPA | | | |
| 69 | 2.500 | PAR | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 - LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO TEXTUARIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOLTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES , COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. | LEMGRUBER (80256170022) | R\$1,60 | R\$4.000,00 |
| 88 | 30 | UNIDADE | TERMOMETRO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DECIMAL MEDIÇÃO EM °C À PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL; MEMORIZA ÚLTIMA TEMPERATURA ALIMENTAÇÃO A BATERIA | G-TECH (TH-1027) (80275310040) | R\$15,40 | R\$462,00 |
| 110 | 2.000 | UNIDADE | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE. COMPRIMENTO DE 40CM. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E | MEDSONDA (80163570005) | R\$0,67 | R\$1.340,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--|----------------------------------|--|--|---------------------|
| | | | ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. | | | |
| VALOR TOTAL:***** | | | | | | R\$13.575,00 |

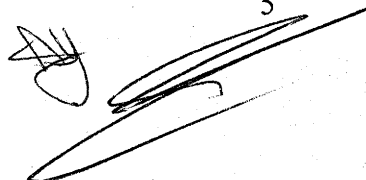
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

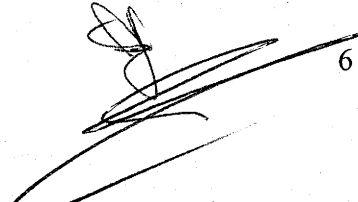
e) a pedido do fornecedor.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.


6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 09, de julho de 2020.



Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPÉDICO LTDA**

C.N.P.J.: 10.377.194/0001-00

Representante Legal: Paulo Cesar Biajoni Braga

CPF: 614.910.557-15

Assinatura: _____
